

BAMBOO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 48.343.871/0001-34 | NIRE: 3530062854

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERTÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA BAMBOO SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debentures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Registro Automático de Distribuição, da Bamboo Securitizadora S.A. ("Debenturistas", "Debentures", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), a COMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 01.788.147/0001-50 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 2.3, da Escritura de Emissão ("Escritura de Emissão") e Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a serem reunidos em assembleia geral de Debenturistas ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 30 de abril de 2025, às 10:30h, e em segunda convocação no dia 08 de maio de 2025, às 10:30h, de forma exclusivamente digital (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Exame, discussão e votação, nos termos do art. 25, da Resolução CVM nº 60, das demonstrações financeiras do patrimônio separado das Debentures da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (II) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Debenturistas está disponível (i) no site da Emissora: <https://bamboodocs.com/missaoe/> e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àquelas Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora securitizadora@bamboodocs.com e ao Agente Fiduciário fiduciario@comcor.com.br, preferencialmente, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, e os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identificação (i.e. quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (ii) manifestação de voto, conforme abaixo. O Debenturista poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com exclusão da quórum. A Emissora disponibilizará o modelo de manifestação de voto no seguinte endereço eletrônico: <https://bamboodocs.com/missaoe/> e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Debenturistas na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 10 de abril de 2025.
BAMBOO SECURITIZADORA S.A.

BAMBOO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 48.343.871/0001-34 | NIRE: 3530062854

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERTÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, E PARA OFERTA PRIVADA, DA BAMBOO SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debentures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob Registro Automático de Distribuição, e para Oferta Privada, da Bamboo Securitizadora S.A. ("Debenturistas", "Debentures", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 26.137.670/0151 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 6.4, da Escritura de Emissão ("Escritura de Emissão") e Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a serem reunidos em assembleia geral de Debenturistas ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 06 de maio de 2025, às 10:30h, e em segunda convocação no dia 13 de maio de 2025, às 10:30h, de forma exclusivamente digital (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Exame, discussão e votação, nos termos do art. 25, da Resolução CVM nº 60, das demonstrações financeiras do patrimônio separado das Debentures da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (II) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Debenturistas está disponível (i) no site da Emissora: <https://bamboodocs.com/missaoe/> e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àquelas Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora securitizadora@bamboodocs.com e ao Agente Fiduciário fiduciario@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identificação (i.e. quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (ii) manifestação de voto, conforme abaixo. O Debenturista poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo de manifestação de voto em seu website (<https://bamboodocs.com/missaoe/>) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Debenturistas na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 25 de abril de 2024. BAMBOO SECURITIZADORA S.A.

BAMBOO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 48.343.871/0001-34 | NIRE: 3530062854

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERTÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, E PARA OFERTA PRIVADA, DA BAMBOO SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debentures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob Registro Automático de Distribuição, e para Oferta Privada, da Bamboo Securitizadora S.A. ("Debenturistas", "Debentures", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 26.137.670/0151 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 6.4, da Escritura de Emissão ("Escritura de Emissão") e Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a serem reunidos em assembleia geral de Debenturistas ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 06 de maio de 2025, às 10:30h, e em segunda convocação no dia 13 de maio de 2025, às 10:30h, de forma exclusivamente digital (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Exame, discussão e votação, nos termos do art. 25, da Resolução CVM nº 60, das demonstrações financeiras do patrimônio separado das Debentures da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (II) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Debenturistas está disponível (i) no site da Emissora: <https://bamboodocs.com/missaoe/> e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àquelas Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora securitizadora@bamboodocs.com e ao Agente Fiduciário fiduciario@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identificação (i.e. quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (ii) manifestação de voto, conforme abaixo. O Debenturista poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo de manifestação de voto em seu website (<https://bamboodocs.com/missaoe/>) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Debenturistas na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 25 de abril de 2024. BAMBOO SECURITIZADORA S.A.

Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/MF 10.608.405/0001-60 | NIRE: 41300313067

Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 79ª (Septuagésima Nona) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 79ª (Septuagésima Nona) Série da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 12.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 79ª Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A., celebrado em 5 de maio de 2020 ("Termo de Securitização"), e Wórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4ª andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em primeira convocação, a ser realizada no dia 06 de maio de 2025, às 16:00 horas, e em segunda convocação a ser realizada no dia 15 de maio de 2025, às 16:00 horas ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social findo em dezembro de 2024, acompanhada do relatório dos auditores independentes, sem opinião modificativa, cujo inteiro teor está disponibilizado no website da Emissora (acessar www.barisec.com.br), buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRI's", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"). Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: pos-emissao@barisecuritizadora.com.br e rfz@vortx.com.br com cópia para agente.fiduciario@vortx.com.br. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 04 de abril de 2025
Bari Securitizadora S.A.

Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/MF 10.608.405/0001-60 | NIRE: 41300313067

Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 82ª (Octogésima Segunda) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 82ª (Octogésima Segunda) Série da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 12.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 82ª Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A., celebrado em 19 de junho de 2020 ("Termo de Securitização"), e Wórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4ª andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em primeira convocação, a ser realizada no dia 06 de maio de 2025, às 16:30h, e em segunda convocação a ser realizada no dia 15 de maio de 2025, às 16:30h ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social findo em dezembro de 2024, acompanhada do relatório dos auditores independentes, sem opinião modificativa, cujo inteiro teor está disponibilizado no website da Emissora, (acessar www.barisec.com.br), buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRI's", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"). Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: pos-emissao@barisecuritizadora.com.br e rfz@vortx.com.br com cópia para agente.fiduciario@vortx.com.br. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 04 de abril de 2025
Bari Securitizadora S.A.

Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/MF 10.608.405/0001-60 | NIRE: 41300313067

Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 83ª (Octogésima Terceira) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 83ª (Octogésima Terceira) Série da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 12.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 83ª Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A., celebrado em 14 de julho de 2020 ("Termo de Securitização"), e Wórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4ª andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em primeira convocação, a ser realizada no dia 07 de maio de 2025, às 17:00 horas, e em segunda convocação a ser realizada no dia 16 de maio de 2025, às 17:00 horas ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social findo em dezembro de 2024, acompanhada do relatório dos auditores independentes, sem opinião modificativa, cujo inteiro teor está disponibilizado no website da Emissora, (acessar www.barisec.com.br), buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRI's", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"). Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: pos-emissao@barisecuritizadora.com.br e rfz@vortx.com.br com cópia para agente.fiduciario@vortx.com.br. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 04 de abril de 2025
Bari Securitizadora S.A.

Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/MF 10.608.405/0001-60 | NIRE: 41300313067

Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 84ª (Octogésima Quarta) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 84ª (Octogésima Quarta) Série da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 12.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 84ª Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A., celebrado em 14 de julho de 2020 ("Termo de Securitização"), e Wórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4ª andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em primeira convocação, a ser realizada no dia 07 de maio de 2025, às 16:00 horas, e em segunda convocação a ser realizada no dia 16 de maio de 2025, às 16:00 horas ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social findo em dezembro de 2024, acompanhada do relatório dos auditores independentes, sem opinião modificativa, cujo inteiro teor está disponibilizado no website da Emissora, (acessar www.barisec.com.br), buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRI's", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"). Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: pos-emissao@barisecuritizadora.com.br e rfz@vortx.com.br com cópia para agente.fiduciario@vortx.com.br. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 04 de abril de 2025
Bari Securitizadora S.A.

Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/MF 10.608.405/0001-60 | NIRE: 41300313067

Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 84ª (Octogésima Quarta) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 84ª (Octogésima Quarta) Série da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 12.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 84ª Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A., celebrado em 14 de julho de 2020 ("Termo de Securitização"), e Wórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4ª andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em primeira convocação, a ser realizada no dia 07 de maio de 2025, às 16:00 horas, e em segunda convocação a ser realizada no dia 16 de maio de 2025, às 16:00 horas ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social findo em dezembro de 2024, acompanhada do relatório dos auditores independentes, sem opinião modificativa, cujo inteiro teor está disponibilizado no website da Emissora, (acessar www.barisec.com.br), buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRI's", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"). Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: pos-emissao@barisecuritizadora.com.br e rfz@vortx.com.br com cópia para agente.fiduciario@vortx.com.br. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 04 de abril de 2025
Bari Securitizadora S.A.

COMPANHIA MÜLLER DE BEBIDAS

CNPJ/PJ nº 03-485.779/0001-92 - NIRE 35.300.171.054

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Companhia convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 28 de agosto de 2025, às 9:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, §2º-A da Lei das S/A e art. 5º, inciso II e §2º, inciso I, de Art. 28, § 2º, inciso II, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, por meio de plataforma eletrônica cujos acessos serão oportunamente disponibilizados, para deliberar acerca da seguinte ordem de dia: "(I) deliberar acerca do relatório da administração, proposta de orçamento de capital e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras auditadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31.12.2024; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos referentes ao exercício social findo em 31.12.2024; e (iii) deliberar acerca da remuneração anual global máxima dos administradores para o exercício social de 2025". Henrique Souza e Silva Peretto - Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Prassununga, 8.04.2025. (09,10,11)

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME Nº: 38.042.694/0001-00 - NIRE: 35.300.554.035

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERTÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 5 (CINCO) SÉRIES, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PARA AS DEBENTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, PARA AS DEBENTURES DA SEGUNDA SÉRIE, PARA AS DEBENTURES DA TERCEIRA SÉRIE E PARA AS DEBENTURES DA QUARTA SÉRIE, E PARA COLOCAÇÃO PRIVADA PARA AS DEBENTURES DA QUINTA SÉRIE, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. ("EMISSÃO" E "EMISSORA", RESPECTIVAMENTE)

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debentures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2025, às 14:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com). Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se concluído de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àquelas que enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, juridico@grupotravessia.com e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o link de acesso a reunião com no menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação" - i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador.

São Paulo, 08 de abril de 2025.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.
Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stepa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores
Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME Nº: 38.042.694/0001-00 - NIRE: 35.300.554.035

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERTÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 5 (CINCO) SÉRIES, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. ("EMISSÃO" E "EMISSORA", RESPECTIVAMENTE)

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debentures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão da 11ª (décima primeira) Emissão de Debentures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 5 (Cinco) Séries, com Instituição de Patrimônio Separado, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da TraveSSia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2025, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com). Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se concluído de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àquelas que enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, juridico@grupotravessia.com e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o link de acesso a reunião com no menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação" - i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador.

São Paulo, 08 de abril de 2025.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.
Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stepa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores
Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

Ampbar Participações e Empreendimentos S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 12.648.266/0001-24 - NIRE 35.300.384.466 | Código CVM 2496-1

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada em 30 de Abril de 2025

O Conselho de Administração da Ampbar Participações e Empreendimentos S.A. ("Companhia") convoca os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral ordinária e extraordinária ("AGOE"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2025, às 18h, a respeito da seguinte ordem do dia: em sede ordinária: (i) aprovar o balanço consolidado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria; (ii) deliberar sobre a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) eleger o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato; (iv) eleger os membros do Conselho de Administração; e (v) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i) deliberar sobre a proposta de aumento do percentual máximo de ações abrangidas pela Política de Outorga de Ações da Companhia, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 08 de fevereiro de 2021 e alterada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 12 de agosto de 2024, com o consequente ajuste do item 6.1 da referida política; (ii) deliberar sobre a alteração do artigo 5º, parágrafo segundo do artigo 6º, parágrafo terceiro do artigo 8º, artigo 9º, artigo VIII do artigo 11, alínea



BALANÇOS PATRIMONIAIS PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31/12/2024 E 2023 - R\$ (1)				DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 - R\$ (1)				DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31/12/2024 E 2023 - R\$ (1)				DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31/12/2024 E 2023 - R\$ (1)			
ATIVO	Nota	2024	2023	PASSIVO	Nota	2024	2023	Nota	2024	2023	Nota	2024	2023	2024	2023
CIRCULANTE		380.199.816	317.751.553	CIRCULANTE		101.430.189	82.126.421								
Caixa e equivalentes de caixa	4	74.018.022	105.494.769	Fornecedores	15	9.577.555	28.536.981	RECEITA LÍQUIDA	23	436.426.229	697.015.241	1. ATIVIDADES OPERACIONAIS		2024	2023
Contas a receber de clientes	5	114.005.534	93.485.465	Emprestimos e financiamentos	16	4.833.321	8.068.086	CUSTOS DAS VENDAS	24	(396.067.969)	(595.371.309)	Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais - Despesas (recargas) que não afetaram o caixa e equivalentes de caixa:			
Outras contas a receber	7	22.500.990	21.773.340	Obrigações trabalhistas	17	2.774.337	6.363.161	RESULTADO BRUTO		40.358.260	101.644.992	Depreciação e amortização		4.983.070	4.517.188
Partes relacionadas	8	6.711.655	4.287.045	Obrigações tributárias	18	23.065.231	19.658.363	RECARGAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		(48.254.778)	(43.573.887)	Baixa do imobilizado		1.688.723	1.617.220
Outras contas a receber	9	154.017.162	72.042.454	Outras contas a pagar	20	5.438.602	1.199.289	Despesas com vendas	24	(4.195.875)	(4.776.308)	Resultado de equivalência patrimonial		(28.728.165)	(35.504.033)
Participação em Consórcio	19	5.916.567	20.543.274	NÃO CIRCULANTE		75.470.574	71.215.306	Despesas gerais e administrativas	24	(7.596.054)	(10.864.820)	Juros sobre empréstimos e financiamentos		4.174.501	7.153.907
NÃO CIRCULANTE		88.173.513	82.414.685	Emprestimos e financiamentos	16	15.981.969	12.293.326	Despesas com o pessoal	24	(113.543)	(831.705)	Constituição de contingências		51.802	718.024
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		38.896.510	47.532.890	Obrigações tributárias	18	28.577.711	26.672.453	Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	25	2.221.821	(24.234.599)	Imposto de renda e contribuição social, diferidos		4.664.667	(2.525.009)
Caixa e equivalentes de caixa	5	38.374.398	38.374.398	Outras contas a pagar	20	10.198.412	768.480	Resultado de equivalência patrimonial	12	28.728.165	35.554.033	Utilização do prejuízo fiscal - Parcelamentos		3.498.708	-
Depósito judicial	10	521.912	333.856	Passivo fiscal diferido	11	5.638.366	6.299.627	RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E DOS TRIBUTOS		40.551.646	83.624.238	Variação nas contas de ativos e passivos			
Ativo Fiscal Diferido	11	5.916.567	20.543.274	Partes relacionadas	9	8.224.636	25.229.420	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(5.381.212)	(18.650.905)	Contas a receber de clientes		(20.520.069)	40.476.712
Investimentos	12	7.534.453	7.571.814	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		271.472.566	246.424.711	Por ação do capital social final		2.90531	6.85544	Estoque para perdas em investimentos		(727.650)	(17.012.940)
Imobilizado	13	21.742.689	26.855.451	Capital social	22.a	10.500.000	10.500.000	Despesas financeiras	26	6.867.156	1.894.180	Outras contas a receber		(2.424.610)	2.557.010
Intangível	14	51	54.730	Reservas de lucros	22.b	260.972.566	235.924.711	Recargas financeiras	27	(12.249.368)	(20.545.085)	Depósito judicial		(188.056)	(80.396)
TOTAL DO ATIVO		448.373.329	399.766.438	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		448.373.329	399.766.438	RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		35.170.434	74.973.333	Fornecedores		(18.959.426)	14.073.113

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31/12/2024 E 2023 - R\$ (1)			
Saldo em 01 de Janeiro de 2023	Capital social	Reserva legal	Reserva estatutária
10.500.000	5.583.542	161.475.149	-
Resultado líquido do exercício	-	-	71.982.141
Distribuição de lucros	-	-	(3.096.121)
Transferência de lucros do exercício à disposição dos Acionistas	-	-	(68.886.020)
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	10.500.000	5.583.542	239.381.169
Resultado líquido do exercício	-	-	30.505.767
Distribuição de lucros	-	-	(5.457.912)
Transferência de lucros do exercício à disposição dos Acionistas	-	-	(25.047.855)
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	10.500.000	5.583.542	455.499.024

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31/12/2024 E 2023 - R\$ (1)

1. **Contexto operacional:** Presente no setor de Engenharia, a SOEBE Construção e Pavimentação S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado que tem por objeto social o comércio atacadista ou varejista de materiais de construção, incluindo produtos asfálticos e betuminosos, engenharia civil na prestação de serviços de projetos, planejamento e construções em geral por empreitada, administração e fiscalização sempre por conta de terceiros, serviços comuns de engenharia civil, instalação, manutenção, desobstrução de correios e canais de todos os tipos em geral, pavimentação, terraplenagem e demais serviços de engenharia civil, participando inclusive de carta convite, licitações, atas de registro de preços, concorrências públicas e leilões junto a quaisquer entidades públicas e de economia mista, públicos, estaduais ou governamentais, coleta de lixo e limpeza pública, transferência de materiais, qualquer natureza, locação e sublocação de máquinas e equipamentos de terraplenagem e de pavimentação e veículos automotores, transporte viário e rodoviário de cargas de produção própria e/ou de terceiros, reciclagem de materiais de qualquer natureza, inertes, não inertes da construção civil em geral e de todos os tipos, manutenção e montagem industrial, implantação de gasodutos e dutos, levantamento topográfico, batimétrico, aerofotográfico, por imagem de satélite, atividades civis correlatas à geração de energia, gasoduto, oleodutos, manutenção em geral; serviços de engenharia e assessoramento técnico especializado, a execução, por empreitada ou sub-empreitada de obras de construção civil de todos os gêneros, a participação em consórcios ou sociedade por conta de terceiros, a participação que tenham por objeto quaisquer das atividades relacionadas às aqui mencionadas.

2. **Apresentação das demonstrações contábeis:** 2.1 **Declaração de conformidade:** As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às empresas de construção civil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem a legislação contábil brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A Administração da Companhia declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, implantadas de acordo com o disposto no artigo 177, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso II, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso III, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso IV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso V, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso VI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso VII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso VIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso IX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso X, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XIV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XVI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XVII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XVIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XIX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XXI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XXII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XXIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XXIV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XXV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XXVI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XXVII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XXVIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XXIX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XXX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XXXI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XXXII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XXXIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XXXIV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XXXV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XXXVI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XXXVII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XXXVIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XXXIX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XL, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XLI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XLII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XLIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XLIV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XLV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XLVI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XLVII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XLVIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso XLIX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso L, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LIV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LVI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LVII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LVIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LIX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXIV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXVI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXVII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXVIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXIX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXIV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXVI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXVII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXVIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXIX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXIV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXVI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXVII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXVIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXIX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXIV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXVI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXVII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXVIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXIX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXIV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXVI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXVII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXVIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXIX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXIV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXVI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXVII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXVIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXIX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com o disposto no artigo 177

15. OBRIGAÇÕES SOCIAIS TRABALHISTAS

	2024	2023
Férias a pagar	2.166	1.951
Salários	648	577
Encargos sociais sobre folha a recolher e demais obrigações	859	596
Total	3.673	3.124

16. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

A Empresa é parte envolvida em processos de contingências e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada por seus assessores legais externos e internos. As naturezas das obrigações podem ser resumidas como seguem:

- Os processos trabalhistas consistem, principalmente, em reclamações de empregados vinculadas a disputas sobre o montante das verbas trabalhistas pagas na rescisão dos contratos de trabalho;
- Os processos cíveis consistem, principalmente, em cobranças pelos serviços prestados por terceiros.

Processos prováveis

	2024	2023
Trabalhistas	1.124	22.516
Cíveis	-	450
Total	1.124	22.966

17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital social:

	2024		2023	
	Quotistas	Nº quotas	Valor	Nº quotas
BAUMINAS Participações S.A.	134.717.834	134.718	116.738.638	116.738
BAUMINAS Química Ltda.	82.386.909	82.387	71.391.703	71.392
Barbosa & Bissoli P. S. Ltda.	11	10	-	-
Total	217.104.754	217.105	188.130.351	188.130

do Imposto de Renda de 75% sobre o lucro da venda dos produtos produzidos por elas (Lucro da exploração). O valor para 2024 foi de R\$9.307. Conforme os requisitos legais, a conta Reserva de incentivo fiscal é constituída com saldos dos incentivos fiscais recebidos durante o ano corrente e, são, normalmente, integralizados ao capital social no exercício seguinte.

(f) Incentivo fiscal - lucro na exploração:

Unidade Incentivada	Incentivo Fiscal	Tipo de benefício	Período de fruição	Embasamento legal
Simões Filho-BA	Sudene	Exclusão de 75% do IRPJ	01/01/2024 a 31/12/2033	Decreto 4.213/2002
Mucuri-BA	Sudene	Exclusão de 75% do IRPJ	01/01/2024 a 31/12/2033	Decreto 4.213/2002
Cabo-PE	Sudene	Exclusão de 75% do IRPJ	01/01/2024 a 31/12/2033	Decreto 4.213/2002
Teresina-PI	Sudene	Exclusão de 75% do IRPJ	01/01/2018 a 31/12/2027	Decreto 4.213/2002
Ananindeua-PA	Sudam	Exclusão de 75% do IRPJ	01/01/2018 a 31/12/2027	Decreto 4.213/2002
Manaus-AM	Sudam	Exclusão de 75% do IRPJ	01/01/2018 a 31/12/2027	Decreto 4.213/2002

Em 31 de dezembro de 2023, a Empresa contava ainda com incentivo fiscal na região do Nordeste referente à crédito presumido de ICMS (R\$ 15.119). Em 2024, devido à alteração na legislação brasileira, a Empresa não constituiu Reserva de lucros referente a este benefício. **e. Dividendos pagos e propostos:** Foram pagos dividendos dos mínimos obrigatórios, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, aprovados pelas quotistas em Ata de Reunião dos Quotistas, realizada em 2024, no valor de R\$ 59.910. Adicionalmente, durante o exercício de 2024, foram aprovados dividendos complementares referentes ao lucro do exercício de 2023 no montante de R\$ 68.659 (R\$ 62.317 pagos no mesmo exercício) da conta de Reserva de Lucros. Em 31 de dezembro de 2024, foram constituídos ainda dividendos mínimos obrigatórios a distribuir, para serem aprovados pelos quotistas em Ata de Reunião dos Quotistas, a ser realizada em 2025, no valor de R\$ 40.164.

Lucro líquido do exercício

	2024	2023
(-) Constituição da reserva legal	94.353	156.630
(-) Constituição da reserva incentivo fiscal	(4.718)	(7.832)
Lucro líquido ajustado - base para dividendos	80.328	119.819
Percentual do dividendo mínimo	50%	50%
Dividendos mínimos obrigatórios	40.164	59.910
Dividendos distribuídos	40.164	59.910

As movimentações dos saldos do passivo de dividendos estão demonstradas abaixo:

	2024	2023
Saldo em 1º de janeiro	63.517	3.692
Constituição de dividendos complementares	68.659	162.264
Constituição de dividendos mínimos obrigatórios no exercício	40.164	59.910
Pagamento de dividendos	(122.227)	(162.264)
Saldo em 31 de dezembro	50.113	63.517

f. Ajuste de avaliação patrimonial: O Grupo tem por prática a distribuição desproporcional de dividendos entre os seus acionistas. Em se tratando de uma transação de capital entre acionistas sob controle comum, a Administração elegeu como prática contábil o reconhecimento dos eventuais ganhos e perdas decorrentes dessa distribuição, nas empresas investidoras, como parte do resultado abrangente, reconhecido contra a rubrica de ajuste de avaliação patrimonial. Adicionalmente, também é registrado neste grupo o resultado de transações envolvendo compra e venda de participação de sócios não controladores em coligadas.

18. RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

	2024	2023
Receita bruta de vendas	605.577	667.037
Receita bruta de prestação de serviços (1)	4.388	12.148
(2) Tributos sobre receita	(157.189)	(167.126)
Benefício fiscal (1)	8.761	15.119
(-) Devoluções e descontos de vendas	(2.898)	(3.351)
Resultado líquido de vendas	458.639	523.827

BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.

(1) As receitas de prestação de serviços são reconhecidas no período contábil durante o qual os serviços são prestados. (ii) A Empresa usufruiu de benefícios fiscais estaduais de redução de tributação, valores estes apresentados na demonstração do resultado na receita líquida conforme abaixo:

	2024	2023
Simões Filho-BA	9.449	7.747
Mucuri-BA	511	585
Cabo-PE	2.106	6.043
Teresina-PI	102	196
Manaus-AM	593	548
Total	8.761	15.119

19. CUSTO DE VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

	2024	2023
Materia Prima	(191.911)	(179.210)
Mão de obra	(23.011)	(21.759)
Gastos gerais/ depreciação	(50.536)	(48.831)
Custo do produto vendido	(265.458)	(249.800)

20. DESPESAS DE VENDAS

	2024	2023
Frete e seguros de cargas	(64.939)	(72.179)
Serviços de terceiros	(5.168)	(6.324)
Salários, encargos sociais e benefícios	(5.653)	(3.469)
Manutenção	(3.474)	(3.095)
Depreciação/ Amortização	(1.566)	(329)
Gastos gerais	(1.671)	(1.695)
Total despesa com vendas	(82.471)	(87.091)

21. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2024	2023
Salários, encargos sociais e benefícios	(6.464)	(6.432)
Serviços de terceiros	(5.844)	(7.288)
Manutenção	(3.539)	(3.412)
Demais despesas e reversões despesas	(1.016)	(1.682)
Total despesa administrativa	(14.571)	(18.814)

22. OUTRAS RECEITAS E (DESPESAS)

	2024	2023
Reversão/ (Provisão) para contingências	20.333	(9.199)
Provisões para ativos sem expectativa de recuperabilidade	(20.246)	-
Ganho por compra vantajosa	10.662	-
Provisão para devedores duvidosos	(1.148)	(263)
Serviços de terceiros	(1.132)	(998)
Doações incentivadas	(825)	(1.349)
Outras (despesas) e receitas	(2.132)	(5.385)
Total	5.512	(17.144)

23. RESULTADO FINANCEIRO, LÍQUIDO

	2024	2023
Receitas Financeiras	3.077	9.158
Receita sobre aplicação financeira	2.034	6.342
Descontos recebidos	122	1.595
Receita com juros	45	81
Variação cambial e monetária	-	14
Outras receitas financeiras	876	1.126
Despesas Financeiras	(3.257)	(2.763)
Descontos concedidos	(632)	(1.758)
Juros sobre empréstimos	(2.465)	(792)
Despesas de arrendamentos	(44)	(74)
Outras despesas financeiras	(116)	(139)
Resultado Financeiro, líquido	(180)	6.395

24. PARTES RELACIONADAS

a. Vendas de produtos e contas a receber

	2024	2023
Venda de produtos e contas a receber	3.068	33.051
Ambientality Ind. Com.	693	11.378
Prod. Químicos Ltda.	1.461	8.681
BAUMINAS Hidroazul Ind. e Com. Ltda.	40	2.870
BAUMINAS Química Ltda.	-	7
BAUMINAS Mineração Ltda	874	9.627
NHEEL Química Ltda	-	468
CAPE Águas Nordeste Ind. e Com. Ltda.	-	-
Total	3.068	33.051

Os produtos são vendidos com base nas tabelas de preço em vigor e nos termos que estariam disponíveis para terceiros. As contas a receber de partes relacionadas são, principalmente, decorrentes de operações de vendas e vencem em 30 dias. As contas a receber não têm garantias e não estão sujeitas a juros. Não são mantidas provisões para contas a receber de partes relacionadas.

b. Dividendos, débitos e créditos com partes relacionadas:

	2024	2023
Débitos e créditos com partes relacionadas	227	1.388
Ambientality Ind. Com.	78	8
Prod. Químicos Ltda.	5	-
BAUMINAS LOG e Transportes S.A.	89	38
BAUMINAS Mineração Ltda	-	1.270
BAUMINAS Química Ltda	-	24
BAUMINAS Participações S.A.	55	-
CAPE Águas Nordeste Ind. e Com. Ltda.	3.762	50.113
Dividendos	3.762	48
CAPE Águas Nordeste Ind. e Com. Ltda.	-	-
Ambientality Ind. Com.	-	-
Prod. Químicos Ltda.	-	48
Barbosa & Bissoli P. S. Ltda	-	8.647
BAUMINAS Participações S.A.	-	24.117
BAUMINAS Química Ltda	-	17.349
Total entre partes relacionadas	3.989	51.501

c. Remuneração do pessoal chave da administração: A remuneração do pessoal chave da administração da Companhia no exercício de 2024 foi de R\$ 6.763 (R\$ 4.978 em 2023).

25. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

	2024	2023
Variações aplicáveis	Risco	Cenário atual
CDI/ Selic	Aumento (redução)	10,88%

	2024		2023	
	Saldo 2024	Taxa atual média	Saldo 2024	Taxa atual média
Títulos e Valores	6.228	6,381	5.923	5,770
Mobiliários	6.228	6,381	5.923	5,770
Aplicações financeiras	6.228	6,381	5.923	5,770
Empréstimos	44.239	14,16%	43.819	14,16%
Capital de giro	43.319	FAH+IJLP	44.239	14,16%
Total	43.319	14,16%	44.239	14,16%

(1) Considera o CDI e SELIC de 31 de dezembro de 2025 (15,00% ao ano), cotação das estimativas apresentadas pela recente Pesquisa do BAICEN, datada de 31 de dezembro de 2024, TR 0,81% ao ano.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Ariane Lacerda Pereira Canedo
Contadora CRC/ MG- 079511/0

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
José Heltor Leonardo
CPF 331.808.656-87

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contábil, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levar à interrupção das operações da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Avaliamos se a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as informações contábeis de maneira fiel e completa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Avaliamos se a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as informações contábeis de maneira fiel e completa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Avaliamos se a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as informações contábeis de maneira fiel e completa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Avaliamos se a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as informações contábeis de maneira fiel e completa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Avaliamos se a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as informações contábeis de maneira fiel e completa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Avaliamos se a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as informações contábeis de maneira fiel e completa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Avaliamos se a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as informações contábeis de maneira fiel e completa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Avaliamos se a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as informações contábeis de maneira fiel e completa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Avaliamos se a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as informações contábeis de maneira fiel e completa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Avaliamos se a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as informações contábeis de maneira fiel e completa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Avaliamos se a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as informações contábeis de maneira fiel e completa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Avaliamos se a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as informações contábeis de maneira fiel e completa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Avaliamos se a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as informações contábeis de maneira fiel e completa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Avaliamos se a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as informações contábeis de maneira fiel e completa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Avaliamos se a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as informações contábeis de maneira fiel e completa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Avaliamos se a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as informações contábeis de maneira fiel e completa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Avaliamos se a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as informações contábeis de maneira fiel e completa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Avaliamos se a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as informações contábeis de maneira fiel e completa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Avaliamos se a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as informações contábeis de maneira fiel e completa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Avaliamos se a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as informações contábeis de maneira fiel e completa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Avaliamos se a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as informações contábeis de maneira fiel e completa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Avaliamos se a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as informações contábeis de maneira fiel e completa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Avaliamos se a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as informações contábeis de maneira fiel e completa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Avaliamos se a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as informações contábeis de maneira fiel e completa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Avaliamos se a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as informações contábeis de maneira fiel e completa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Avaliamos se a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as informações contábeis de maneira fiel e completa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Avaliamos se a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as informações contábeis de maneira fiel e completa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/CF71-48B9-2943-9474> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CF71-48B9-2943-9474



Hash do Documento

2F44FAC4A77E08080E650E46BB44259627FBB45AF46338B7D2522DF1807EC246

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2025 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 39.732.792/0001-24 em 11/04/2025 00:04 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

